



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 049/2020

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **Estagiário de Pós-Graduação na área de direito** para atuar na **Defensoria Pública em Pato Branco/PR**, nas áreas de **Direito de Família, Infância e Juventude, Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal**, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

Dos requisitos

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser matriculado e estar frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **02 (duas) vagas**, bem como para formação de **cadastro de reserva** e futura contratação perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.4. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.6. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.7. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

Validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.
- 3.2. Possibilita-se à Defensoria Pública prorrogar o processo seletivo por período igual ou inferior a 12 (doze) meses, desde que, no mínimo, por 3 (três) meses ou múltiplos de 3 (três).

Da carga horária

4. A carga horária é de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais.

Da bolsa de estágio

5. O(a) estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.700,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$ 176,18 mensais.

Das inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **11/03/2020 e 27/03/2020**, por intermédio do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).
- 6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas, pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br.

Da prova objetiva

- 7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas dos Programas de Princípios Institucionais, Direito Civil, Processo Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal, conforme disposto no Anexo I;
- 7.2. A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões de múltipla escolha com tema abrangido dentro da disciplina dos Programas do item 7.1.
- 7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

Da prova dissertativa

- 8.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória e conterà 02 (duas) questões discursivas, com tema abrangido dentro da disciplina dos



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

Programas do item 7.1.

- 8.2.** Cada questão valerá 05 pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- 8.3.** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 05 pontos na somatória dos pontos obtidos na prova dissertativa.

Da entrevista

- 9.1.** A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 9.2.** A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.3.** A data e o local da entrevista serão definidos após a divulgação do resultado das provas objetiva e discursiva.

Da nota final

- 10.** A nota final será composta pela soma aritmética das provas objetiva e dissertativa e da entrevista.

Da data, local e duração das provas

- 10.1.** As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas concomitantemente na data de **01 de abril de 2020**. Local: EM Treinamentos - Rua Caramuru, 399 - 2º Andar - sala 105 - Ed. Amélia Vianna, Centro - Pato Branco.
- 11.1.** Tendo duração de 3 (três) horas, compreendidas no período das 14h às 17h.
- 11.2.** É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

Consultas

- 12.** Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

- 13.1.** O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

(www.cieepr.org.br), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na Sede da Defensoria Pública da Comarca de Pato Branco – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse mesmo prazo.

- 13.2.** Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da pós-graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 13.3.** O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.
- 13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

- 14.** O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação, feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Paraná. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reserva.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2020.

CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA
Defensora Pública



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

ANEXO I

Conteúdo Programático

Princípios Institucionais: Lei Complementar nº 80/94 (arts. 1º ao 4º-A e arts.127 e 128); Constituição Federal (arts. 134 ao 135); Deliberação nº 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15; Da jornada de estágio - art. 16; Da concessão de recesso remunerado - art. 17; Da duração do estágio - art. 18; Do desligamento do estagiário - art. 19; Disposições Finais - arts. 26 ao art. 32).

Direito Civil: Das Pessoas (arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do Regime de Bens entre os Cônjuges (arts. 1.639 a 1.688 do CC); Dos Alimentos (arts. 1.694 a 1.710); Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos; Da União Estável (arts. 1.723 a 1.727 do CC).

Direito Processual Civil: Da Competência (arts. 42 a 69 do CPC); Do Valor da Causa (arts. 291 a 293 do CPC); Da petição inicial (arts. 319 a 331 do CPC); Da resposta do réu (arts. 335 a 342 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (arts. 528 a 533); Lei nº 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do ECA (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128); Do Conselho Tutelar (arts. 131 ao 140); Do Acesso à Justiça (arts. 141 ao 144).

Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei 11.340/2006 - arts. 28 ao 30); princípios do Direito Penal.

Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP); e Princípios do Direito Processual Penal.

Execução Penal: Lei nº 7.210/84; Recomendação CNJ nº 44 de 26/11/2013, Regras de Mandela e Estatuto Penitenciário do Paraná.